

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – ART. 72, I, LEI 14.133/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: EUNICE APARECIDA JESUINA FELIX

DEMANDA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MUTUNÓPOLIS.

MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

1.1 A presente demanda tem como objetivo a contratação de serviços de confecção de uniformes para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Mutunópolis. A iniciativa visa proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais da educação, assegurando identificação adequada, conforto, padronização e segurança no exercício de suas funções.

1.2 As unidades escolares municipais exercem papel fundamental no desenvolvimento educacional da população e no fortalecimento da cidadania. Para garantir um ambiente escolar organizado, seguro e profissional, é essencial que os servidores da educação estejam devidamente uniformizados, o que contribui para a identificação funcional, higiene, padronização visual e valorização do corpo docente e demais colaboradores.

1.3 Os profissionais da educação atuam diariamente em contato direto com os alunos, familiares e comunidade escolar, tanto em ambiente interno quanto em atividades externas, como projetos pedagógicos, eventos e visitas. Dessa forma, o fornecimento de uniformes adequados assegura conforto térmico, mobilidade, praticidade e reforça a imagem institucional da Secretaria Municipal de Educação.

1.4 A prestação de serviços de confecção atenderá à demanda por peças padronizadas e personalizadas, de acordo com as funções exercidas por diferentes categorias profissionais da rede municipal de ensino, tais como professores, auxiliares, coordenadores, merendeiras, zeladores e demais servidores. Essa

padronização está alinhada às boas práticas de segurança no trabalho e higiene, além de contribuir para a construção de um ambiente escolar mais acolhedor, organizado e profissional.

1.5 A implementação desta ação é estratégica para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação, promovendo melhores condições de trabalho aos servidores e, por consequência, um ambiente mais adequado ao processo de ensino e aprendizagem nas escolas do município.

1.6 Dessa forma, a contratação dos serviços de confecção atenderá diretamente às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação de Mutunópolis, promovendo uniformidade visual, conforto e segurança para os profissionais da rede. A iniciativa reforça o compromisso da gestão pública com a valorização do servidor, a excelência no serviço público e a promoção da educação de qualidade.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a contratação dos serviços de confecção de uniformes, espera-se melhorar significativamente as condições de trabalho dos profissionais da educação, garantindo que estejam adequadamente uniformizados, confortáveis e seguros. A medida contribuirá para a valorização dos servidores, a padronização dos serviços educacionais e o fortalecimento da imagem institucional da Secretaria Municipal de Educação. Além disso, fomentará um ambiente escolar mais seguro, organizado e acolhedor, refletindo diretamente na qualidade do ensino oferecido aos estudantes e no fortalecimento das ações educacionais em Mutunópolis.

ENCAMINHAMENTO

Tendo em vista que o somatório a ser despendido no exercício financeiro pela unidade gestora e com objeto da mesma natureza (mesmo ramo da atividade), não ultrapassará o limite de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** estabelecido pelo inciso II do art. 75 da

lei nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023
ENCAMINHO o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE
REFERENCIA ao **DEPARTAMENTO DE COMPRAS** para que publique o Comunicado
para AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para abertura de prazo para propostas
adicionais conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para a
compra pelo menor valor apresentado.

Após feito, seja dado seguimento nos autos, fazendo remessa ao Departamento de
Licitação para seguimento do processo.

Atenciosamente,

Mutunópolis - GO, 17 de julho de 2025.

EUNICE APARECIDA JESUINA FELIX
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Despacho, para as devidas providencias.

Mutunópolis -Go. ____/____/____

Autorizado. _____

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora do Município